



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 65 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1995

Designa funcionário do Legislativo  
para exercer função comissionada.

MÁRIO ANDRÉ MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Artigo 3º, § 1º da Lei Complementar nº 03, de 31 de maio de 1993,

## D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficar a partir desta data, designado para exercer a função comissionada de MOTORISTA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, Referência FC-1, nos termos da Lei Complementar nº 03, de 31 de maio de 1993, o funcionário ocupante do cargo de MOTORISTA PADRÃO, Milton Cesar Orlandi, RG nº 17.652.877/SSP-SP.

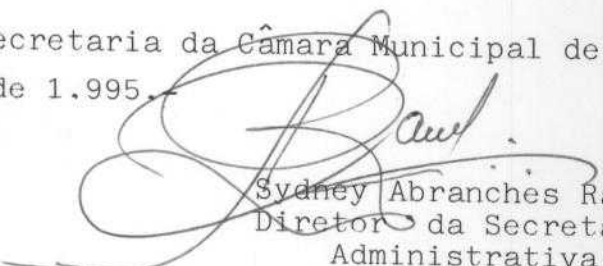
Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmital,  
em 28 de fevereiro de 1.995.-

  
MÁRIO ANDRÉ MARQUES  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital,  
em 28 de fevereiro de 1.995.-

  
Sydney Abranches Ramos  
Diretor da Secretaria  
Administrativa